

Manual e fluxograma – Compensação Financeira entre Regimes (RPPS x RGPS)

1. Objetivo

Estabelecer o fluxo operacional para identificação, cálculo, cobrança e recebimento/pagamento dos valores devidos entre o RPPS e o RGPS, conforme a legislação vigente (Lei nº 9.796/1999 e Portaria MTP nº 1.467/2022).

2. Abrangência

Aplica-se aos servidores e setores responsáveis pela gestão previdenciária, contabilidade e tesouraria do RPPS.

3. Responsáveis

Etapas	Unidade/Responsável
Identificação do processo	Setor de Benefícios
Cálculo e instrução do processo	Setor de Cálculos Previdenciários / COMPREV
Análise e conferência	Setor de COMPREV
Envio do requerimento no sistema COMPREV	Gestor Previdenciário designado
Recebimento e controle financeiro	Setor de COMPREV
Registro contábil e prestação de contas	Contabilidade e Controle Interno

4. Documentos e Sistemas Utilizados

- Sistema **COMPREV** (INSS)
- Sistema de **Gestão Previdenciária do RPPS**
- Documentos obrigatórios:
 - Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)
 - Cópia do processo de concessão do benefício
 - Planilhas de cálculo
 - Termo de homologação de valores
 - Comprovantes de pagamento/recebimento

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

Estado do Paraná

CNPJ 09.166.107/0001-89

5. Etapas do Processo (Fluxo)

Etapa 1 – Identificação do Direito à Compensação

- Ocorre quando um benefício concedido pelo RPPS inclui tempo de contribuição no RGPS, ou vice-versa.
- A área de benefícios identifica o caso e comunica o setor responsável pelo COMPREV.
- Documentos: CTC, histórico funcional, certidões.

Etapa 2 – Instrução do Processo

- O setor de compensação coleta toda a documentação e realiza o **cálculo preliminar** do valor a compensar.
- O cálculo é feito com base nas contribuições vertidas e no tempo reconhecido.
- Responsável: Setor de Cálculos Previdenciários.

Etapa 3 – Lançamento e Tramitação no Sistema COMPREV

- O processo é inserido no **sistema COMPREV** (plataforma do INSS).
- São anexados os documentos comprobatórios.
- O pedido é encaminhado ao regime de origem para **análise e validação**.

Etapa 4 – Análise e Homologação

- O regime de origem (INSS ou outro RPPS) verifica as informações.
- Após aprovação, ocorre a **homologação dos valores** a compensar.
- O sistema gera o **Termo de Homologação**, com valores devidos.

Etapa 5 – Cobrança e Liquidação Financeira

- Caso o RPPS tenha direito a receber, a **compensação financeira** é creditada em sua conta específica.
- Caso o RPPS deva valores ao RGPS, a **tesouraria realiza o pagamento** por meio de GRU ou transferência.
- Todos os comprovantes são arquivados no processo físico ou digital.

Etapa 6 – Registro Contábil e Controle

- A contabilidade registra a entrada/saída dos valores nas contas patrimoniais e de resultado.
- Controle interno acompanha o saldo das compensações a receber/pagar.

Etapa 7 – Monitoramento e Relatórios

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

Estado do Paraná

CNPJ 09.166.107/0001-89

- Relatórios mensais ou trimestrais são emitidos para acompanhamento:
 - Processos em análise
 - Valores homologados
 - Créditos recebidos e débitos pagos
 - Pendências junto ao RGPS/INSS
-

6. Fluxograma Textual Simplificado

```
[Identificação do Caso]
↓
[Coleta de Documentos e Cálculo Preliminar]
↓
[Lançamento no Sistema COMPREV]
↓
[Análise e Homologação pelo Regime de Origem]
↓
[Liquidação Financeira (Pagamento/Recebimento)]
↓
[Registro Contábil e Arquivamento]
↓
[Monitoramento e Relatórios de Controle]
```

7. Base Legal

- **Lei nº 9.796/1999** – Institui a compensação financeira entre regimes previdenciários.
 - **Decreto nº 10.188/2019** – Regulamenta a compensação entre regimes.
 - **Portaria MTP nº 1.467/2022** – Dispõe sobre procedimentos e prazos no sistema COMPREV.
 - **INSS/DC nº 345/2023** – Normas complementares de operacionalização.
-

8. Resultados Esperados

- Processos de compensação realizados dentro dos prazos legais.
- Conformidade contábil e financeira com a legislação.
- Redução de passivos previdenciários.
- Transparência e rastreabilidade de todos os atos.

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

Estado do Paraná

CNPJ 09.166.107/0001-89

FLUXOGRAMA DE TRABALHO – Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - COMPREV

(Lei Federal nº 9.796/1999, Decreto nº 10.188/2019, Portaria MTP nº 1.467/2022)

Etapa 1. Após publicação do Ato de Aposentadoria ou Pensão, identificar se o benefício é passível de Compensação Financeira.

- Se **NÃO**: Arquiva processo.
- Se **SIM**: Etapa 2.

Etapa 2. Cadastrar requerimento junto a plataforma COMPREV.

- Preenchimento das informações do Processo de Aposentadoria ou Pensão.
- Aguardar registro do processo junto ao Tribunal de Contas.

Etapa 3. Após registro, cadastrar a data da homologação do TCE e enviar requerimento.

- Acompanhar análise do requerimento.

Etapa 4. Análise dos valores devidos e a receber por outros Regimes de Previdência.

- Atualização do sistema interno com valores homologados na competência.
- Programação de pagamento (se devido).
- Programação da receita (se a receber).

Etapa 5. Liquidação Financeira

→ Quando a FPSMC recebe valores:

- Crédito bancário no fundo previdenciário.
- Registro contábil de receita específica de compensação.

→ Quando a FPSMC paga valores:

- Transferência bancária (conforme dados bancários na plataforma COMPREV).
- Registro contábil da despesa.

Fim.